



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Email: sehab@itapevi.sp.gov.br

Memorando SEHAB nº 438/2025.

Itapevi, 19 de setembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Habitação de Itapevi

Para: Secretaria de Governo

Ref.: **PMI nº 010080/2025** – resposta à **Indicação nº 567/2025**, do Vereador Presidente Rafael Alan de Moraes Romeiro, sobre Regularização Fundiária nos Bairros Monte Serrat I e II.

Prezado Secretário,

Em atenção ao Memorando encaminhado por essa Secretaria, que trata da Indicação apresentada visando à realização de projetos de regularização fundiária nos bairros Monte Serrat I e II, informamos o que segue:

As áreas mencionadas correspondem a propriedades particulares. Ainda que o Município possua a faculdade de requerer a Regularização Fundiária Urbana (REURB) em áreas privadas, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, cumpre esclarecer que esta Administração tem concentrado esforços na regularização de núcleos urbanos informais localizados em áreas públicas, priorizando aqueles com maior impacto social e viabilidade de atendimento imediato.

Ressaltamos que a situação enfrentada pelos moradores da localidade é legítima e reconhecida por esta Prefeitura como digna de atenção. No entanto, a complexidade jurídica, técnica e financeira inerente à regularização de áreas privadas requer articulação direta com os respectivos proprietários.

Informamos ainda que as áreas dos bairros Monte Serrat I e II já foram incluídas na lista de interesse do Programa Cidade Legal, do Governo do Estado, e o referido programa aguarda, no presente momento, a conclusão do processo licitatório para a contratação de empresa especializada em regularização fundiária, o que permitirá avançar com os estudos e procedimentos necessários.

Como alternativa viável e prevista na legislação vigente, os ocupantes ou representantes legais dessas áreas poderão, caso tenham interesse, protocolar junto ao Município o pedido de REURB, observando os critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 3.192/2023.

Reiteramos que esta Administração se mantém comprometida em oferecer suporte técnico e institucional, dentro dos limites de sua competência legal, e permanece à disposição para dialogar e cooperar com o objetivo de construir soluções que promovam a dignidade, a segurança jurídica e a melhoria da qualidade de vida da população.

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Email: sehab@itapevi.sp.gov.br

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o empenho e a constante atuação do Nobre Vereador Presidente em prol do desenvolvimento humano, urbano e social do nosso Município.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
Secretário Municipal de Habitação

Ao Ilmo.
Sr. Jonathan Francisco
Secretário de Governo



Assinaturas do documento



"Memorando SEHAB nº 438-
Monte_Serrat_Rafael_Alan-2025 - PMI 010080-25"

Código para verificação: **199O2VGZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 19/09/2025 às 17:09:34 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 010080/2025** e o código **199O2VGZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 22 de setembro de 2025

Ofício S.G. nº 4936/2025

Assunto: Resposta da indicação 567/2025 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Habitação, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 4936 de 2025 Resposta Rafael Alan"

Código para verificação: **EPZRO3JC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 23/09/2025 às 12:13:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 010080/2025** e o código **EPZRO3JC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.